



Câmara Municipal de Camapuã

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Campo Grande, 353 - Cep 79 420-000 - Camapuã - GGC 03 969 995/0001-95

RESOLUÇÃO Nº 006 , de 02 de Março de 1.994.

Atualiza salários dos servidores deste Legislativo.

O VEREADOR ARY RODRIGUES DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de acordo com o artigo 3º, da Resolução nº 012, de 04 de Junho de 1.993...

RESOLVE:-

Art. 1º - Ficam atualizados os salários dos Servidores deste Legislativo, no índice de 31%(trinta e um por cento), índice este utilizado para atualização dos salários dos Servidores do Município.

Art. 2º - Os salários dos Servidores deste Legislativo passarão a ter os valores constantes das Tabelas I e II, anexos à presente.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Resolução correrão a conta da dotação orçamentária específica, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 1º(primeiro) de Fevereiro de 1.994, revogadas as disposições em contrário.

DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ-MS, aos 02 de Março de 1.994.

VER. ARY RODRIGUES DE SOUZA
Presidente



Câmara Municipal de Camapuã

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Campo Grande, 353 - Cep 79 420-000 - Camapuã - CGC 03 969 995/0001-95

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 006 , de 02 de Março de 1.994.

TABELA I

CARGOS EM COMISSÃO

| Símbolo | Vencimento | Representação | Remuneração |
|---------|------------|---------------|-------------|
| DA-1 | 223.291,00 | - | 223.291,00 |
| DA-2 | 139.557,00 | - | 139.557,00 |
| DA-3 | 67.945,00 | - | 67.945,00 |

TABELA II

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

| Classe | N Í V E L | |
|--------|-----------|------------|
| "A" | I | 45.465,00 |
| | II | 45.465,00 |
| | III | 45.946,00 |
| | IV | 51.455,00 |
| | V | 56.968,00 |
| | VI | 62.472,00 |
| "B" | VII | 45.946,00 |
| | VIII | 51.455,00 |
| | IX | 56.968,00 |
| | X | 62.472,00 |
| | XI | 69.935,00 |
| | XII | 80.077,00 |
| "C" | XIII | 80.077,00 |
| | XIV | 86.087,00 |
| | XV | 92.084,00 |
| | XVI | 98.085,00 |
| | XVII | 104.114,00 |
| | XVIII | 110.086,00 |